



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

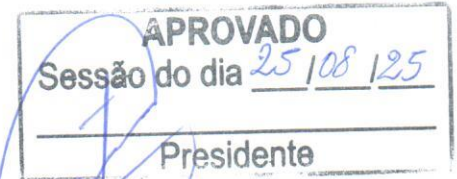
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 031/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar nº. 006/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Altera a Lei Complementar nº 023/2014 para dispor sobre a adesão do Município ao Cadastro com Identificação Única de pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 214/2025 e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº. 006/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que visa fazer alteração na Lei Complementar nº 023/2014 com o objetivo de dar suporte à adesão do Município ao Cadastro com Identificação Única de pessoas físicas e jurídicas conforme disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), para a apreciação e deliberação do soberano plenário desse Parlamento.

O Cadastro com Identificação Única de pessoas físicas e jurídicas é uma plataforma eletrônica, dotada, entre outras funcionalidades, de um Ambiente de Dados Nacional, implementada pelo Comitê Gestor do IBS e a Receita Federal do Brasil, em que as pessoas físicas e jurídicas e as entidades sem personalidade jurídica sujeitas ao IBS são obrigadas a se registrar em cadastro com identificação única, conforme disposição do art. 59, da Lei Complementar Federal nº 214/2025.

De acordo com a legislação, o IBS entra em fase de teste a partir de 1º de janeiro de 2026, e exigirá a utilização do Município aderido ao Ambiente de Dados Nacional (ADN NFS-e).

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 006/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 21 de agosto de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.^a NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**